



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a adoção do Regulamento de Pregão do Município de Ivinhema no âmbito do CODEVALE.

O **PRESIDENTE DO CODEVALE**, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de promover a regulamentação da licitação na modalidade de pregão no âmbito do CODEVALE, notadamente na forma eletrônica, e considerando a oportunidade e conveniência de que seja adotado o regulamento do Município de Ivinhema em relação à questão, haja vista que a equipe de pregão que está à disposição do CODEVALE, atualmente, pertence aos quadros da Prefeitura Municipal de Ivinhema,

RESOLVE:

Art. 1º Fica adotado no âmbito do CODEVALE o Regulamento de Pregão do Município de Ivinhema, consistente no Decreto Municipal nº 371, de 17 de Junho de 2020, no que couber, visando o processamento e realização de pregão, notadamente na forma eletrônica.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de julho de 2020.


ÉDER UÍLSON FRANÇA LIMA
Presidente

Sede: Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS

Tel./Fax (67) 3341-6526 / 3341-3355

Sub Sede: Rua Cassimiro Dias, n.º 1.219 – Centro – CEP: 79-770-000 Anaurilândia – MS

Tel./Fax (67) 3445-1912

e-mail: se@codevale@gmail.com